



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 342/2006 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.006

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.094/2006 – de 21 de novembro de 2.006.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.937,73 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030400302.031	Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	03308	2.937,73
TOTAL			2.937,73

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito correrá por conta da anulação parcial da dotação a seguir:

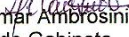
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal deSaúde		
1030400302.031	Vigilância Sanitária		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat Permanente	03308	2.937,73
TOTAL			2.937,73

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 21 de novembro de 2006.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 162 de 24/11/06 pg. n.º 08